

e Reinscrição de Vitória do Xingu;  
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1069729**

**PORTARIA Nº: 02411/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Destino: Belém;

Período: 27/03/2024 a 27/03/2024;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

Objetivo: O Policial Penal exerceu a função de motorista na missão para coletar medicamentos e material de expediente/GBIO.

5953984; Riderley Almeida do Nascimento; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 154,42; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Salinópolis;

Objetivo: Realizar a escolta na missão para coletar medicamentos e material de expediente/GBIO.

5972825; Luan Ariel Souza e Souza; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 154,42; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Salinópolis;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1069724**

**PORTARIA Nº: 02150/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: Redenção;

Destino: Marabá;

Período: 13/03/2024 a 15/03/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL que será submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri.

5975173; Marcio Petrucio de Oliveira; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 237,38; Importância a ser paga: R\$ 593,45; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção;

Objetivo: Realizar a escolta de 01 (uma) PPL que será submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri.

5971235; Lucas de Marchi Del Sant Carvalho; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 237,38; Importância a ser paga: R\$ 593,45; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção;

Objetivo: Conduzir a VTR com a escolta e 01 (uma) PPL que será submetido a Julgamento pelo Tribunal do Júri.

54180701; Joel Fernandes da Silva Junior; Motorista; Valor Unitário: R\$ 237,38; Importância a ser paga: R\$ 593,45; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Redenção;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1069718**

**PORTARIA Nº: 02322/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: Realizar intervenção no Complexo de Marabá para reestabelecimento dos procedimentos administrativos.

Destino: Marabá;

Período: 07/04/2024 a 06/05/2024;

Diária(s): 29 e ½ (vinte e nove e meia);

Servidor(es):

5954105; Edvalberto Otavio da Silva Santos; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 9.110,78; Lotação: Central de Custódia Provisória de Santa Izabel;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1069736**

**PORTARIA Nº: 02494/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Destino: Santa Izabel do Pará;

Período: 12/04/2024 a 12/04/2024;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

Objetivo: Escoltar 01 (Uma) PPL em caráter de transferência.

5974917; Selvino Antônio Soares; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 154,42; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Mocajuba;

Objetivo: Escoltar 01 (Uma) PPL em caráter de transferência.

5973293; Ricardo Souza Soares; Policial Penal; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 154,42; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Mocajuba;

Objetivo: Conduzir a VTR com a escolta e 01 (Uma) PPL em caráter de transferência.

5850576; Anderson Correa Vieira; Motorista; Valor Unitário: R\$ 308,84; Importância a ser paga: R\$ 154,42; Lotação: Unidade de Custódia e Reinscrição de Mocajuba;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

**Protocolo: 1069731**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0512/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº

6543/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão aos PPL's KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (INFOPEN: 144964) e BRENO ALBUQUERQUE BRAGA (INFOPEN: 168154) na Unidade de Custódia e Reinscrição de Santa Izabel III – UCR Santa Izabel III (antigo CPJA), no mês de setembro de 2021, conforme relatório de diligência nº 90/2021, do dia 17/11/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à VEP para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1069600**

**PORTARIA Nº 0510/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8111/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.R.A. (M.F.: 5954336), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente a suposta falta de urbanidade, bem como referir-se de modo ofensivo, a servidor público e a ato da administração pública, ocorrido na Unidade de Custódia e Reinscrição de Santa Izabel V – UCR SANTA IZABEL V (antes CRPP III), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6326/2021-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI, 178, XI c/c 189, da Lei n. 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1069607**

**PORTARIA Nº 0509/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2024.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6326/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os termos ofensivos a servidor público, em conversas em grupo de "whatsapp", desferidos, supostamente, pelo servidor E.R.A. (M.F.: 5954336), Policial Penal, lotado na Unidade de Custódia e Reinscrição de Santa Izabel V – UCR SANTA IZABEL V (antes CRPP III), conforme comunicado da Comissão Estágio Probatório da SEAP, em 07/04/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor E.R.A. (M.F.: 5954336), diante da existência de indícios de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 178, XI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.R.A. (M.F.: 5954336), pela infração, em tese, aos arts. 177, II, VI, 178, XI c/c 189, da Lei n. 5.810/1994 - RJU, pela suposta falta de urbanidade, bem como referir-se de modo ofensivo, a servidor público e a ato da administração pública.

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1069609**